



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 6.113, DE 16 DE JULHO DE 2018

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.709, de 02 de julho de 2015, que “estabelece a estrutura funcional da gestão da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 95, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e acolhendo recomendação da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do art. 1º; o art. 2º; o inciso XIII do art. 3º e o art. 4º, *caput*, do Decreto Municipal nº 5.709, de 02 de julho de 2015, que “estabelece a estrutura funcional da gestão da Atenção Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências, passam a vigorar com as redações que seguem:

Art. 1º (...)

“II – Coordenação Técnica da Atenção Básica”.

“Art. 2º. A Coordenação Técnica da Atenção Básica deverá realizar suas atividades vinculadas às Equipes de Saúde da Família, sob orientação da Coordenação Geral de Atenção Básica”.

Art. 3º (...)

“XIII – Coordenar o trabalho da Coordenação Técnica da Atenção Básica”

“Art. 4º. A Coordenação Técnica da Atenção Básica terá as seguintes atribuições, no âmbito local:”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de julho de 2018.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 19/07/2018